



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano V | Edição nº 963

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Aviso de Contratação Direta	9
Distratos	11
Aviso de Licitação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 018, DE 28 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal das escolas com educação em tempo integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I de Presidente Venceslau, e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal da Escola com Educação em Tempo Integral, no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Presidente Venceslau-SP.

§ 1º Esta política pública define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e têm a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias de ampliação da jornada escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º A Escola com Educação em Tempo Integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, com atendimento diário aos alunos podendo ser em tempo contínuo ou contraturno escolar, incluindo-se, nesses períodos, o tempo destinado



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

a todas as atividades didático-pedagógicas ou educacionais, como: atividades curriculares, extracurriculares, culturais, esportivas, alimentação, saídas de campo, repouso, higienização, entre outros.

Art. 2º A Política Municipal de Escola com Educação em Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno, nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos alunos desde a Educação Infantil até o 5º (ano) do Ensino Fundamental anos iniciais e suas respectivas modalidades de ensino, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Presidente Venceslau.

Parágrafo único. Para os efeitos de que trata este Decreto, consideram-se os conceitos fundamentais da BNCC (BRASIL, 2018), para a Escola com Educação em Tempo Integral e a ampliação da jornada escolar:

- i. o conceito de educação integral que enfatiza a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos;
- ii. o olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado;
- iii. os desafios da sociedade contemporânea, considerando as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar formas diversas de existir;
- iv. a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento e o estímulo à aplicação de conceitos e de conhecimentos vivenciados no cotidiano da sociedade;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- v. a necessária visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto - considerando-os como sujeitos de aprendizagem - para promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades;
- vi. as formas diversificadas de organização dos espaços e tempos escolares possibilitam uma flexibilização curricular tanto no que concerne às aprendizagens definidas na BNCC, já que escolhas são possíveis desde que contemplem os diferentes campos, como também às articulações da BNCC com os itinerários formativos e os temas integradores que identificam a parte diversificada do currículo;
- vii. a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do aluno em suas aprendizagens;
- viii. a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos e, também, com os desafios da sociedade contemporânea;
- ix. a oferta de ampliação da jornada escolar definida em parceria com as famílias ou responsáveis e os alunos, a partir das escolhas que complementam as atividades de lazer, culturais e esportivas das famílias, das comunidades e dos alunos;
- x. o direito à construção do projeto de vida dos alunos, considerando suas opções de ampliação da jornada escolar.

Art. 3º A Escola de Educação em Tempo Integral ser instituída no âmbito da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Presidente Venceslau, visa:

- i aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

matrículas nos sistemas de ensino;

- ii. reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
- iii. formação de profissionais do Magistério e da Educação para a desenvolver ações de Escola de Educação em Tempo Integral;
- iv. aperfeiçoamento da articulação Inter setorial no Município de Presidente Venceslau;
- v. desenvolver projetos inovadores de educação em Escolas de Educação em Tempo Integral;
- vi. proporcionar aos alunos, auxílio no desenvolvimento pessoal, social e escolar;
- vii. desenvolvimento nas aprendizagens;
- viii. oportunizar o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, o Currículo Paulista adotado pela Rede Pública Municipal de Presidente Venceslau; e o Documento Curricular alinhado à BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º Para os fins desse decreto, consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Escola com Educação em Tempo Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, desenvolvidas de forma presencial ou remota, síncrona ou assíncrona, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural dos alunos.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Escola com Educação



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

em Tempo Integral da Rede Pública Regular Municipal de Presidente Venceslau-SP

- i. ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob a responsabilidade desta, assistindo-o, como ser integral;
- ii. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- iii. atender os alunos nas suas diferentes potencialidades e fragilidades desenvolvendo possibilidades de consolidar as habilidades para construir ou ampliar os conhecimentos;
- iv. oferecer aos alunos oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- v. garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Currículo da Rede Pública Regular Municipal de Ensino; e, do Documento Curricular alinhado à BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas, metodológicas, estratégicas e demais práticas educativas que atendam aos objetivos propostos neste Decreto;
- vi. fomentar a geração de conhecimento entre os alunos;
- vii. promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
- viii. proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
- ix. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas da Rede Pública



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Regular Municipal de Ensino;

- x. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos alunos em todas as suas dimensões;
- xi. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Seção Municipal de Educação;
- xii. possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
- xiii. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;
- xiv. orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- xv. estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Escola de Educação em Tempo Integral;
- xvi. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem integral dos alunos, junto as atividades de ampliação da jornada escolar.

Art. 6º As Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Presidente Venceslau serão organizadas conforme Resoluções da Secretaria Municipal de Educação .

Artigo 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 28 de março de 2025.

BARBARA
MEDEIROS

VILCHES:3623
0213850

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.03.28
15:55:52 -03'00'



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 - PROCESSO nº 1123/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA POÇOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: 292.305,18

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 - PROCESSO nº 1123/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA POÇOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: 292.305,18

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 - PROCESSO nº 1123/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA POÇOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: 130.417,34

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 - PROCESSO nº 1123/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: NAVODAP COM. DE MATEIRIAIS HIDRAULICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

PARA POÇOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: 23.427,84

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 - PROCESSO nº 1123/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA POÇOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: 138.460,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/03/2025

Aviso de Contratação Direta

0EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[1.404]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SUPERLED REFLETOR 300W 6500K DEEP LED FIT	UN	3
02	SUPERLED REFLETOR 400W 6500K SLIM	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **28 março de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.072/2025

Nº Proc. Compras: 309/2025

Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL

Valor Global: R\$ 313,58

Contratada: ADIVALDO CAYRES DE NOVAES

Data: 28/03/2025.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 299/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 122,45**Contratada:** DEBORAH GARCIA PEREIRA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1.946/2025**Nº Proc. Compras:** 297/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFÍCIO EVENTUAL - HOSPEDAGEM - SOB PARECER SOCIAL - 01 DIÁRIA**Valor Global:** R\$ 90,00**Contratada:** TEREZINHA MARIA SANTANA DA SILVA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.205/2025**Nº Proc. Compras:** 298/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFÍCIO EVENTUAL - HOSPEDAGEM - SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 1.200,00**Contratada:** TEREZINHA MARIA SANTANA DA SILVA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1.821/2025**Nº Proc. Compras:** 310/2025**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, CONFORME ORDEM JUDICIAL, PROC.Nº 1500214-49.2025.8.26.0483 E RELATÓRIO EXPEDIDO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ALTA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DURANTE PRAZO DE DOZE MESES**Valor Global:** R\$ 57.600,00**Contratada:** INSTITUTO ROGERIO BANKS DE REABILITACAO**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 300/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 143,75**Contratada:** IRACI BARBOSA DOS SANTOS**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 301/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 55,40**Contratada:** JANETE PEREIRA RAMOS**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 302/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 195,65**Contratada:** JUVENAL ANTONIO DA SILVA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 303/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 143,75**Contratada:** LAIZA APARECIDA DA SILVA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 304/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 87,63**Contratada:** LUIZ WALTER RODER**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 305/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 117,33**Contratada:** MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 306/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 183,16**Contratada:** MATILDE SIDONI ANTONIO**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1.965/2025**Nº Proc. Compras:** 266/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O 1º RANKING DA LIGA OESTE PAULISTA DE TENIS DE MESA NA CIDADE DE MARÍLIA**Valor Global:** R\$ 475,70**Contratada:** 31.448.265 RICHARD FERNANDES**Data:** 28/03/2025.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.072/2025**Nº Proc. Compras:** 308/2025**Objeto:** DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL**Valor Global:** R\$ 53,86**Contratada:** REGINA DE FATIMA COSTA



Data: 28/03/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.072/2025

Nº Proc. Compras: 307/2025

Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL

Valor Global: R\$ 144,17

Contratada: SELMA MARIA DA COSTA

Data: 28/03/2025.

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

DISTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 68/2024

Processo nº 772/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Neste ato, a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, a pedido da empresa e com base no Processo Administrativo nº 1734/2025 (1Doc), resolve, de forma amigável, rescindir CONTRATO nº 333/2024, do Processo nº 772/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Data: 17/03/2025.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 20/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo nº 268/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE ASFALTO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA.

A realização do Pregão será no dia 22 de abril de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 90/2025 da Secretaria Municipal de Administração e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada o ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato

Quadro de valores:

Fornecedor	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	ENVELOPE OFICIO AMARELO GRANDE 25 5 CM X 36 CM	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
TOTAL:				R\$ 93,00

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ref. Processo Seletivo nº. 002/2024)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2024 e conforme a desistência do candidato KAINAM NUNES DA SILVA SANTOS, resolve **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as).

Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Posição	CANDIDATO	CPF
26	ARTHUR CASTANHO FERREIRA BENEDITO	***.981.488.**

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 31 de março de 2025.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -